

Lei nº 2.093, de 11 de março de 2002.

“Abre Crédito Suplementar e aponta recurso”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Art. 43 da Lei nº 4.320/64, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 290.319,91 (duzentos e noventa mil e trezentos e dezenove reais e noventa e um centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01 - Secretaria da Saúde – ASPS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 30.882,13
10.301.0034.2.036.00 – Manutenção dos Serviços da Saúde..... R\$ 30.882,13

08 - SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

02 - Programa de Assistência Básica – FMS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.036,84
10.301.0034.2.036 – Manutenção dos Serviços da saúde R\$ 1.036,84
3.3.90.32.00 – Materiais de Distribuição Gratuita R\$ 48.586,72
10.301.0035.2.056 – Distribuição de Remédios R\$ 48.586,72

08 - SECRETARIA DA SAÚDE

03 - Programa de Assistência Básica – PAB

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo R\$ 43.872,90
10.301.0034.2.037.00 – Manutenção dos Serviços da Saúde R\$ 53.872,90
3.3.90.32.00 – Materiais de Distribuição Gratuita R\$ 30.000,00
10.301.0035.2.056.00 – Distribuição de Remédios R\$ 30.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00
12.361.0009.1010.00 – Transporte de Estudantes Escolares..... R\$ 4.000,00
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo R\$ 47.126,92

12.361.0047.2.024.00 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental R\$ 47.126,92
3.1.90.11.01 – Remuneração dos Demais Servidores R\$ 5.546,43
12.361.0047.2.027.00 – Manutenção do Ensino Fundamental –
PRADEM..... R\$ 5.546,43

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

03 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental –

FUNDEF

3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo R\$ 69.267,97
12.361.0047.2.016.00 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEF
..... R\$ 69.267,97

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito de que trata o Art. 1º o superávit financeiro disponível apontado em balanço conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 11 de março de 2002.

Cláudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martinez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos